



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 66/2023

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA FORNECIMENTO DE APARELHO AUDITIVO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para aquisição de aparelhos auditivos aos pacientes do SUS, até o limite de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por pessoa.

Art. 2º- Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos os provenientes da Atividade: 2510 - Benefícios Eventuais, Elemento de despesa: 3390.32.00.00.00.00.0040– Materiais, Bens ou serviços para Distribuição Gratuita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de julho de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

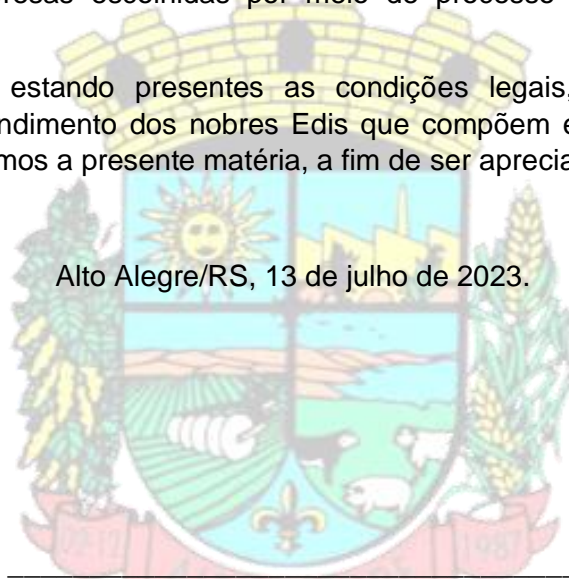
É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 66/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o ente público a conceder auxílio aos pacientes do SUS para aquisição de aparelhos auditivos, até o limite de R\$ 1.800,00 por pessoa.

A autorização deste auxílio destina-se à secretaria de Saúde, para conceder auxílio a população, especialmente aos pacientes do SUS, que necessitam de aparelhos auditivos, tendo em vista que a partir de agora os valores serão pagos diretamente as empresas escolhidas por meio de processo licitatório, registro de preço.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 13 de julho de 2023.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.